

**Ministério da Educação**

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 23123.001961/2020-01

**TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO
CONTRATO Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E A
EMPRESA PARTNERS
COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º Andar, Brasília-DF, neste ato representado pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos em Substituição, **JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**, nomeada pela Portaria nº 137 do Ministério da Educação, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 849, do Ministro de Estado da Educação, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 03.958.504/0001-07, sediada na R. Desembargador Alfredo de Albuquerque, 200, Santo Antônio em Belo Horizonte, neste ato representada pelo seu representante legal **DINO BASTOS SÁVIO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23123.001961/2020-01, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO nº 06/2021 e consignar o valor na dotação orçamentária específica das despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 17 de fevereiro de 2023 até 17 de fevereiro de 2024, pelo período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 3.650.790,49 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), conforme Termo de Apostilamento nº 2/2023.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 3.174.169,44 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000176, em favor em favor da CONTRATADA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O valor de R\$ 476.621,05 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos) referente ao exercício de 2024, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA atualizará garantia no valor de R\$ 182.539,52 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

5. CLAUSULA QUINTA – DA RESSALVA

5.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à análise de pedido de **reajuste**/repactuação de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais normas que regem a matéria, bem como à CONTRATANTE a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS CONTRATANTE	DINO BASTOS SÁVIO CONTRATADA
--	---------------------------------

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **DINO BASTOS SÁVIO, Usuário Externo**, em 16/02/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 17/02/2023, às 05:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 17/02/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 17/02/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3843831** e o código CRC **848DD7BF**.